



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

CNPJ 45.148.699/0001-70

DECRETO Nº 2065, DE 02 DE JULHO DE 2021.

“Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto 2062 de 17 de junho de 2021, e dá outras providências correlatas”.

DR. FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO,
Prefeito Municipal Onda Verde, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO, que o Governador do Estado de São Paulo João Doria, estendeu o prazo da quarentena até o dia 12 de julho de 2021.

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido até 12 de julho de 2021 o período de quarentena de que trata o artigo 1º do Decreto 1989, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

CNPJ 45.148.699/0001-70

Art. 2º - Permanecem vigentes todas as regras editadas nos Decretos anteriores.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, devendo a assessoria de comunicação da Municipalidade proceder a divulgação pelas redes sociais e postagem no website da Prefeitura Municipal.

Onda Verde-SP, 02 de julho de 2021.




DR. FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

GILBERTO APARECIDO MARQUES

CONTADOR

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA